



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.455

Conde, 14 de dezembro de 2018

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTEIRA Nº 0162/2018 CONDE – PB 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, ALINE FRANCISCA DE ALENCAR MONTENEGRO LEAL, do cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR, símbolo CDS-II, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2018.

lealeee
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTEIRA Nº 0163/2018 CONDE – PB 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, ALINE FRANCISCA DE ALENCAR MONTENEGRO LEAL, para exercer em comissão, o cargo de DIRETOR DA UAB – CONDE, símbolo CDS-I, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2018.

lealeee
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTEIRA Nº 0164/2018 CONDE – PB 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados como gestor e fiscal respectivamente, do contrato de nº 00214/2018, objeto de contrato, constante no processo administrativo que tramitam nesta Prefeitura:

Gestor	Fiscal
José de Fabiano de Medeiros – Mat. 10040	Antonio Cavalcanti de Brito Junior – Mat. 10215

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

lealeee
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

Casa Comendador Cícero Leite

Ato da Presidência nº 03/2018

Considerando a Reunião Extraordinária da Mesa Diretora, ocorrida em 14 de dezembro de 2018, nas dependências da Câmara Municipal de Conde-PB.

Considerando que, após votação unânime, restou decidido acatar o Ofício nº001/2018 do Vereador Carlos André de Oliveira Silva para, por decisão própria, revogar os atos e efeitos decorrentes do “Termo de Declaração de Nulidade da Mesa Diretora”, Resolução nº 01/2018, Resolução 02/2018 e Editais para novas Eleições.

RESOLVE cancelar a Resolução nº02/2018 e o Edital de Convocação para Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conde-PB Biênio 2019/2020 que designava uma nova eleição para 20 de dezembro de 2018.

Conde, 14 de dezembro de 2018.

luzimarc
LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
CASA COMENDADOR “CÍCERO LEITE”

Resolução da Mesa Diretora 03/2018



RESOLUÇÃO QUE REVOGA POR ATO INTERNA CORPORIS DE NATUREZA POLÍTICA OS ATOS PREPARATÓRIOS E DECORRENTES DO "TERMO DE DECLARAÇÕES DE NULIDADE DA MESA DIRETORA", BEM COMO A RESOLUÇÃO Nº 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Conde-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município do Conde em seu art. 17, I, pela legislação vigente e Regimento Interno da Casa, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 001 do Gabinete Parlamentar do Vereador Carlos André de Oliveira Silva;

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança nº 0800769-89.2018.8.15.0441 e o consequente deferimento liminar para suspender os efeitos da Sessão que anulou a Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2019/2020;

CONSIDERANDO o teor da decisão da Desembargadora Maria de Fátima Bezerra Cavalcanti no Agravo de Instrumento nº 08005550-57.2018.8.15.0000 que atribuiu efeito suspensivo à liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança, acima epígrafeado, por tratar-se de matéria interna ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a deliberação da Câmara Municipal do Conde/PB em não recorrer da Sentença prolatada no Mandado de Segurança nº 0800769-89.2018.8.15.0441, decidindo, por ato próprio, revogar as Resoluções 01/2018 e 02/2018, ambas da Mesa Diretora, por se tratar de assunto de natureza interna corporis e de caráter político;

CONSIDERANDO o art. 19, II e III, da Lei Orgânica de Conde-PB;

CONSIDERANDO os art. 20, XVII, e art. 26, II, III e V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conde-PB;

CONSIDERANDO as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que Administração Pública possuir o poder de controlar os próprios atos;

Rodovia PB 075 - Km 3,5 - S/N - Centro - CEP 58322-000 - Conde-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
CASA COMENDADORES "CÍCERO LEITE"

CONSIDERANDO os Princípios fundamentais da Ampla Defesa e do Contraditório, art. 5, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE

Art. 1º A Mesa Diretora, ao rever seus atos, diante das fundamentações delineadas, por se tratar de matéria eminentemente "interna corporis" de natureza política, resolve revogar todos os atos preparatórios e decorrentes do "Termo de Declaração de Nulidade da Mesa Diretora".

Art. 2º Ficam revogados, também, as Resoluções 01/2018 e 02/2018, ambas da Mesa Diretora, os Edital 01/2018 e o Edital publicado no Diário Oficial do Município do Conde-PB no dia 26 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conde-PB, 14 de dezembro de 2018.

Luzimar Nunes de Oliveira
Presidente

Ricardo da Silva Pereira
Vice-presidente

Juscenho Correia de Araújo
Primeiro-Secretário

Adriano Ferreira dos Santos
Segundo-Secretário

Severino Rodrigues da Silva
Terceiro-Secretário